

PROJETO DE LEI Nº 081/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“CRIA O PERÍMETRO URBANO EM
ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE
TRÊS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado o Perímetro Urbano no Distrito de Vila Progresso, neste município de Três Palmeiras para fins de implantação de condomínio de lotes, com a inclusão da área matriculada no CRI de Ronda Alta sob nºs 458, 17.785 e 1.072, com área total de 66.023,64m², adiante caracterizada no Projeto Urbano, plantas de situação e localização, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. As especificações, dimensões, confrontações e demais características da área mencionada no *caput* do presente artigo, constam nos demais Anexos da presente Lei.

Art. 2º Sobre a área supra mencionada, incluída no perímetro urbano, passará a incidir Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU.

Art. 3º Para fins de Zoneamento Urbano, a área inclusa no perímetro urbano, passará a integrar a Zona Urbana Mista, para fins de cálculo para cobrança de IPTU.

Parágrafo único. As taxas de recolhimento de lixo poderão ter valor agregado, haja vista a distância a ser percorrida para coleta.

I - Requerimento do proprietário com compromisso de implantação de loteamento;

II - Matrículas do imóvel a ser incluídas no Perímetro Urbano;

III – Projeto Urbano e plantas de situação e localização do loteamento.

Art. 4º A criação do loteamento dependerá da análise do setor de engenharia e ambiental, obedecidas às exigências legais, em especial a lei Municipal

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
21 de dezembro de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhoras Vereadoras!

Senhores Vereadores!

Encaminhamos o presente projeto de lei que objetiva criar o Perímetro Urbano no Distrito de Vila Progresso, neste município de Três Palmeiras para fins de implantação de condomínio de lotes, com a inclusão da área matriculada no CRI de Ronda Alta sob nºs 458, 17.785 e 1,072, com área total de 66.023,64m², adiante caracterizada no Projeto Urbano, plantas de situação e localização.

Com essa medida político administrativa pretendemos viabilizar o desenvolvimento do Distrito da Vila Progresso que passará a contar com uma área a ser urbanizada para fins de instalação de um loteamento residencial com aproximadamente 150 lotes.

Assim sendo contamos com a apreciação da presente proposição e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
21 de dezembro de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

